



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A) Objeto: Medicamentos para distribuição aos pacientes pertencentes a rede municipal de saúde.

B) Justificativa: Os medicamentos solicitados atenderão a necessidade da Secretaria da Saúde, para fins de distribuição aos pacientes pertencentes a rede municipal de saúde.

Além do mais, os itens aqui solicitados são fracassados do PE nº 118/2023, porém, são de suma importância para o bom andamento do serviço prestado pela equipe de saúde do Município.

C) Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021;

D) Modalidade e Tipo de Licitação: Dispensa de licitação para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano.

E) Materiais/produtos/equipamentos a serem adquiridos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Água destilada, ampola de 10 ml	Ampola	100
02	Losartana Potássica 50 mg Comprimido	Unidade	400000
03	Ringer lactato, frasco 500 ml.	Frascos	100

F) Da entrega dos materiais/produtos/equipamentos: Ocorrerá por conta da contratada todas as despesas referentes a entrega, que deverá ser feita em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da ordem de compra pela contratada, no Almoxarifado Central, localizado no endereço: Alameda Domingos Lacroix, S/N (localização do prédio através de placa de identificação), dentro do horário de expediente (08:00hrs às 12:00hrs).

G) Das especificações: a contratada deverá entregar o produto com as especificações mínimas exigidas na descrição do item, que será verificado pelo fiscal do contrato e caso não esteja de acordo com os padrões mínimos, o recebimento pela contratante não exclui a responsabilidade da contratada de substituir o produto entregue pelo efetivamente solicitado.

H) Das obrigações:

Da CONTRATADA:

I) Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos;

II) Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante;

III) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

Da CONTRATANTE:

I) Efetuar o pagamento da nota fiscal em até 30 dias após o recebimento do produto;

II) Manter atualizado cadastros e dados fiscais e financeiros junto ao fornecedor, bem como comunicar toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição de produtos.

I) Do pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, devendo a nota fiscal conter o número do Processo de Compras, Dispensa de Licitação, Ordem de Compra e Empenho.

J) Das penalidades: O não cumprimento das condições estipuladas neste termo e edital, implica na adoção de medidas e penalidades constantes em lei.

K) Da dotação orçamentária:

Órgão: 7 SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade: 6 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Função: 10 SAUDE
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 65 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Proj./Atividade: 2316 MED. FARMÁCIA FMS
Elemento: 3.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA
Recurso: 1500 - 0040 Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento: 1002 IDENTIF. DAS DESP. C/ AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE
Reduzido: 5501

Processo n°

3159

Data 14/03/2024

08

L) Utilizar o valor da Emenda Impositiva n°: 31/2023, referente a aquisição de medicamentos para o município, no valor de R\$ 19.400,00, proposta pelo vereador Jeocemar P. A. dos Santos, conforme dotação supracitada.

Itaqui, 03 de Abril de 2024.


RESPONSÁVEL TÉCNICO

Andressa Deobaldo Charão
Secretária Adjunta da
Secretaria de Saúde
Itaqui - RS

Eduardo da Silva Kulmann
Secretario Municipal da Saúde

EDUARDO DA SILVA KULMANN
SECRETARIO DA SAÚDE